



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PROCESSO DE COMPRAS: 024/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: \_\_\_\_

CONTRATO: \_\_\_\_

## MINUTA PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato celebrado entre a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé e a associação de direito privado CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, que tem por objeto o desenvolvimento/administração do Programa Aprendiz.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, localizada na Rua Senhor Bom Jesus, 145, Centro, Tremembé/SP, CEP 12120-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.639.391/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Ricardo Alexandre de Toledo**, brasileiro, casado, vereador, portador do documento de identidade R.G. nº 26.565.810-X e inscrito no CPF sob nº 264.834.308-33, em observância ao que consta no Processo nº 024/2021, em consonância com o §8º, art. 65 da Lei 8.666/93, Decreto nº 11.864/2023 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato pactuado, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª – OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a recomposição do equilíbrio da equação econômico/financeira do contrato, a partir de 1º/01/2024, em virtude do reajuste anual do salário mínimo nacional e do valor do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

**CLÁUSULA 2.ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O reajuste está previsto na Cláusula Quarta, item 10, do Contrato firmado, atendendo ao disposto no artigo 428, §2º da CLT, "*ao menor aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora*".

**CLÁUSULA 3.ª – DO PREÇO:** O valor global do contrato passará, para o período restante de vigência (jan 2024 a jun 2025), de R\$ 77.036,72 (*setenta e sete mil, trinta e seis reais e setenta e dois centavos*) para R\$ 71.568,50 (*setenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos*), ou seja, uma diferença a menor de R\$5.468,22 (*cinco mil,*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



*quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos*), conforme demonstrado nas planilhas em anexo.

**CLÁUSULA 4.ª – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela contratada por ocasião do presente reajuste, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

**CLÁUSULA 5.ª – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e Aditivos que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Estância Turística de Tremembé, 09 de fevereiro de 2024.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ – CONTRATANTE**  
**SR. RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO**  
**PRESIDENTE**